PUBLICAÇÃO
Nº 0954 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 23/08/22
A)

LEI Nº 5.826, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Denomina próprio público de Reservatório Márcio Faria Campos.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "Márcio Faria Campos", o reservatório de água localizado no Alto da Pedreira no Bairro Morada Nova, coordenadas geográficas 20°5'34.13" / 44°34'54.63".

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 18 de agosto de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: LCS)